

**PACTO PELA SOCIOEDUCAÇÃO**

**Célula de Socioeducação**



**Pacto pela**



**Socioeducação**

## DEMANDAS DA ÁREA SOCIOEDUCATIVA – PROPOSTA DE METAS CONVERGENTES PARA O ALINHAMENTO INSTITUCIONAL

- Além das normativas nacionais e internacionais, o Sistema Socioeducativo Paranaense, do qual o Sistema de Justiça é integrante, também tem sido regulamentado e orientado por Resoluções, Planos e Cartas de Estratégias emanadas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, do Conselho Nacional de Justiça e de outros fóruns de discussão do tema. Considerando-se ainda a transversalidade desta política que a vincula a diversos atores e sistemas de atendimento, tem-se **um cenário de implantação e consolidação do SINASE marcado pela pluralidade e complexidade, sobretudo ao se apreciar as diferentes realidades de cada comarca/municípios.**
- O **Pacto pela Socioeducação** objetiva o cumprimento, pelo Judiciário paranaense, de metas exigidas pela legislação e pelo CNJ para a qualificação da Socioeducação por meio de uma pauta de estratégias institucionais com vistas a possibilitar maior eficiência e eficácia na comunicação, mobilização, implementação e monitoramento das metas socioeducativas.

### Marco Regulatório/Orientador

- Leis n. 8.069/90 – ECA e n. 12.594/2012 (Sinase)
- Resoluções ns. 165/2012 e 191/2014 do CNJ
- Planos Decenais Nacional e Estadual
- **Estratégia nacional de aperfeiçoamento do Sistema socioeducativo (matriz 3)**
- **Solicitações do CNJ aos Tribunais.**

### Principais demandas do CNJ/Prioridades para o TJ-PR

- a) Reavaliar a situação de cada adolescente internado
- b) Mobilizar a implementação dos NAIs;
- c) Efetivar o Regimento Interno das unidades;
- d) Adotar mecanismos internos para cumprimento e efetivação do PIA;
- e) Constituir Planos de Atendimento aos Egressos;
- f) Escolarização Integral com Proposta pedagógica específica;
- g) Fomentar o fortalecimento dos Programas em meio aberto;
- h) Implantar Boas Práticas no processo socioeducativo;
- i) Apresentar relatório das inspeções nas unidades socioeducativas;
- j) Adequação do PROJUDI, e integração com a base de dados do SMS/ atualização do Código de Normas.

### Pacto pela Socioeducação

1

Pela brevidade e excepcionalidade da medida de internação

2

Pela integração e articulação do sistema socioeducativo

3

Pela efetivação dos instrumentais pedagógicos das medidas socioeducativas

4

Pelo fortalecimento dos programas em meio aberto

5

Pela implantação de boas práticas na área da socioeducação

### a) Reavaliação de cada Adolescente nas Unidades de Internação

Esta pauta está no bojo das atribuições dos Tribunais de Justiça elencadas na Matriz 3 da Carta de Estratégia de Aperfeiçoamento do Sistema Socioeducativo.

Por meio dela se pretende garantir os princípios de excepcionalidade, celeridade e brevidade das MSE, além dos direitos fundamentais dos adolescentes em internação.

O indicador a ser analisado é o de não haver processos com última data de reavaliação superior a seis meses.

### b) Mobilizar a implementação dos NAIs

Esta pauta também integra o rol das atribuições dos Tribunais de Justiça especificadas na Matriz 3 da Carta de Estratégia de Aperfeiçoamento do Sistema Socioeducativo.

A proposta é mobilizar a implantação de Núcleo de Atendimento Integrado em Londrina, município de maior porte do Estado depois da capital, haja vista que o CENSE Curitiba (capital) já funciona em formato integrado.

### c) Efetivar o Regimento Interno de todas as unidades

Solicitação da Matriz 3, reforça a previsão do SINASE que impõe como requisito obrigatório para o regular funcionamento do programa de atendimento a existência do Regimento Interno que inclua:

- a) o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores;
- b) a previsão das condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios e o respectivo procedimento de aplicação; e

c) a previsão da concessão de benefícios extraordinários e enaltecimento, tendo em vista tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado na consecução dos objetivos do plano individual;

d) a política de formação dos recursos humanos;

e) a previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa;

f) a indicação da equipe técnica, cuja quantidade e formação devem estar em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado; e

g) a adesão ao Sistema de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, bem como sua operação efetiva.

### d) Adotar mecanismos internos para cumprimento e efetivação do PIA

Providência também solicitada aos Tribunais de Justiça pela Matriz 3 da Carta de Estratégia de Aperfeiçoamento do Sistema Socioeducativo.

Por meio dela pretende-se concretizar o PIA como o instrumento mediador de todo o processo socioeducativo, o qual organiza as rotinas educativas, vincula a equipe e a família, estabelece objetivos comuns, e define parâmetros para a avaliação do processo socioeducativo pelo magistrado.

Ainda que o PIA seja um instrumento a ser analisado pelo juiz como requisito para a reavaliação da medida socioeducativa do adolescente, ele deve se caracterizar como documento em perene processo em construção que signifique um novo projeto de vida para o adolescente, por isso a importância de garantir sua existência e efetivação.

Há que se fazer o destaque para o fato de que o levantamento da SEJU do mês de abril apontou para **42% dos adolescentes internados sem PIA.**

### e) Plano de Atendimento aos Egressos

A Matriz 3 recomenda que os Tribunais adotem estratégias para efetivar o acompanhamento de egressos.

O Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (CONANDA, 2011) traz como um de seus objetivos estratégicos a formulação de diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atendimento de adolescentes egressos do sistema socioeducativo. As ações de atendimento a egressos tem caráter socioassistencial e não coercitivo.

### f) Escolarização Integral e especializada

Esta meta pretende ser trabalhada conjuntamente com a construção e observância dos Regimentos Internos das Unidades, buscando-se garantir que a educação seja o foco do tempo do adolescente na internação, todavia que não seja uma reprodução do sistema educacional que, na maioria das vezes, exclui estudantes com o perfil dos adolescentes em conflito com a lei.

Por isso, pretende-se garantir, junto ao DEASE da SEJU, a consolidação de uma proposta pedagógica específica e especializada para as unidades de internação.

### g) Fomentar o fortalecimento dos Programas em meio aberto

Trata-se de uma diretriz do CNJ aos Tribunais de Justiça.

Embora a aplicação das medidas em meio aberto sobreponha-se numericamente à inserção dos/as adolescentes no meio fechado, nota-se que a diferença entre encaminhamentos ao meio aberto e ao meio fechado tem diminuído, de acordo com os dados do Plano Decenal Estadual:

	Meio fechado	Meio aberto
2009	672	1.008
2010	751	833
2011	705	1.045
2012	859	950
2013	961	752

Muitos são os desafios envolvidos no cumprimento e efetividade da Liberdade Assistida e prestação de Serviços à Comunidade, mas há que se buscar a implementação do SINASE quanto à priorização da aplicação das medidas em meio aberto como resposta ao ato infracional, desde que efetivamente executadas a partir de diretrizes comprometidas com a inserção social, escolar e familiar do jovem em conflito com a lei.

A experiência tem demonstrado que o protagonismo do Judiciário no fomento à qualificação dos programas em meio aberto é uma estratégia de trabalho articulado em rede que resulta em efetividade socioeducativa, tanto na porta de entrada como primeira medida, para a interrupção da trajetória infracional, quanto para a progressão das medidas em meio fechado, buscando garantir um exercício responsável da liberdade.

### h) Implantar Boas Práticas no processo socioeducativo;

Os Tribunais são estimulados a desenvolverem boas práticas na área da Socioeducação.

Dentre elas, têm se destacado o incentivo e valorização das práticas restaurativas, conforme o SINASE (artigo 35, III).

Pode-se afirmar que as práticas restaurativas detêm uma intencionalidade pedagógica que é a de contribuir para a humanização da justiça, por meio da: responsabilização; maior coesão social na resolução dos conflitos; desencorajamento de novas ofensas; mobilização da reflexão sobre o ato praticado.

A ideia é estimular boas práticas que atendem aos princípios restaurativos.



**i) Apresentar relatório das inspeções nas unidades**

Além de previsão legal, o CNJ solicita relatório da realização das inspeções, bem como o Plano Estadual estipulou esta ação como uma de suas metas a ser monitorada constantemente.

**i) Adequação do PROJUDI, e integração com a base de dados do SMS/ atualização do Código de Normas.**

O PROJUDI requer ser adaptado às rotinas do sistema socioeducativo, facilitando seu uso e favorecendo o respeito ao trâmite correto do processo.

Além de sua atualização, o Projudi socioeducativo necessita ser integrado ao Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas – SMS da SEJU, que contém o prontuário eletrônico do/a adolescente. Esse prontuário é dividido em abas e reúne informações de Dados Pessoais, Saúde, Pedagógico, Técnico, Visitas, Dados Processuais, Alojamento e Rouparia, Dados de Apreensão e Movimentações Ocorridas.

O SMS em conjunto com os dados processuais constantes no PROJUDI podem, se integrados, permitir uma visão realista e em tempo real do sistema socioeducativo, sustentando tomada de decisões e o monitoramento das ações.

Há que se apontar ainda, a demanda de atualização do Código de Normas e a descrição de detalhes do procedimento socioeducativo em manual instrutivo para facilitar as rotinas forenses diárias nesta seara.

**Pela brevidade e excepcionalidade da medida de internação**

1

- Reavaliação da situação de cada adolescente em unidades de internação;
- Monitoramento do CNAEL (Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a lei).

**Pela integração e articulação do sistema socioeducativo**

2

- Implantação do NAI-Londrina;
- Interoperação do Sistema de Justiça com o SMS, realizando a integração com o PROJUDI.

**Pela efetivação dos instrumentais pedagógicos das medidas socioeducativas**

3

- Contribuição para construção e implementação do Regimento Interno das Unidades Socioeducativas;
- Adotar mecanismos para cumprimento e efetivação do PIA, Plano de Egressos e proposta de Escolarização integralizada.

**Pelo fortalecimento dos programas em meio aberto**

4

- Articulação institucional com a Política Estadual de Proteção Social Especial, responsável pelos CREAS;
- Protagonismo dos Juízes responsáveis pela Infância e Juventude no estímulo à articulação da rede socioeducativa, realização de seminários, acompanhamento da implementação do Plano Municipal Socioeducativo.

**Pela implantação de boas práticas na área da socioeducação**

5

- Criação de uma plataforma virtual no site do TJ-PR para a divulgação e troca de projetos selecionados como Boas Práticas na Socioeducação;
- Estímulo às boas práticas relacionadas à Justiça Restaurativa.

Metas	Responsabilidade	Indicador	Resultado Esperado
<b>a) Reavaliar a situação de cada adolescente nas unidades de internação;</b>	Magistrados Servidores Corregedoria	Processos com data da última reavaliação	Não haver processos com última data de reavaliação superior a seis meses
<b>b) Monitorar mensalmente o CNAEL;</b>	CONSIJ	Relatórios mensais de monitoramento do CNAEL	Banco de dados para o monitoramento da área socioeducativa dentro do TJ-PR
<b>b) Mobilizar a implementação dos NAIs;</b>	CONSIJ Presidência	Cumprimento das fases do projeto	Articulação dos parceiros, Assinatura de Termo de Cooperação Técnica, Integração Operacional da Vara de Adolescentes em conflito com a lei no NAI – Londrina.
<b>c) Contribuição para construção e implementação do Regimento Interno das Unidades Socioeducativas;</b>	CONSIJ SEJU, MP, CEDCA DEFENSORIA	Conclusão dos trabalhos da Comissão Interinstitucional para a construção do Regimento Interno das unidades	Regimento Interno como instrumento socioeducativo a nortear as ações pedagógicas e disciplinares em todas as unidades
<b>d) Adotar mecanismos internos para cumprimento e efetivação do PIA</b>	Magistrados Servidores Corregedoria	Monitoramento da existência do PIA pelo SMS, depois da interoperação dos sistemas de dados (TJ-PR e SEJU)	Existência e efetividade do PIA
<b>e) Articular com a SEJU o apoio aos Egressos e a construção de proposta pedagógica de escolarização integral nos CENSES</b>	CONSIJ SEJU	Monitoramento da existência do Plano de Egressos pelo SMS Planejamento da proposta pedagógica	Existência e efetividade do Plano de Egressos e proposta de escolarização
<b>f) Fomentar o fortalecimento dos Programas em meio aberto;</b>	CONSIJ Magistrados	Ações de articulação e promoção do meio aberto (reuniões, eventos, seminários, capacitação)	Programas em meio aberto fortalecidos e articulados com o Judiciário
<b>g) Implantar Boas Práticas no processo socioeducativo;</b>	CONSIJ Magistrados e Servidores	Relatos de boas práticas e plataforma de disponibilização no site TJ-PR	Multiplicação de experiências exitosas na área da socioeducação, especialmente da Justiça Restaurativa
<b>h) Apresentar relatório das inspeções nas unidades socioeducativas;</b>	Magistrados Corregedoria	Relatórios apresentados	Ter 100% de aproveitamento no monitoramento do Plano Estadual
<b>i) Efetivar a interoperação do SMS (SEJU), com o PROJUDI (Processo Judicial Digital – TJPR)</b>	CONSIJ Corregedoria Informática	Cumprimento das Fases do projeto	Sistemas integrados
<b>j) Adequações no PROJUDI e atualização do Código de Normas.</b>	CONSIJ Corregedoria	Atualização Código de Normas, Construção de manual de execução de medidas socioeducativas e adequação	Unidade e coerência das diretrizes e operacionalidade do sistema socioeducativo

## Curso de Ação

### Redação do Pacto

- Articulação com os parceiros – Ministério Público/ SEJU/ CEDCA
- Revisão das Metas
- Criação dos Instrumentais de monitoramento de indicadores

### Lançamento do Pacto

- Evento solene com visibilidade e assinatura da cúpula envolvida

### Adesão ao Pacto

- Comunicação oficial a todos os juízes com pedido de manifestação pela adesão
- Envolver as Regionais do CONSIJ na mobilização para a Adesão

### Monitoramento dos Indicadores das metas do Pacto

- Levantamento e sistematização de informações que também servirão para monitoramento da Matriz 3 do CNJ e Plano Decenal